PROJETO DE LEI Nº 06/2015

Denomina Logradouro Público: “Rua Vovó Anna Coelho”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“Rua Vovó Anna Coelho”**, o logradouro público (antiga Rua 01) localizada na comunidade rural de Campos, tendo seu início na Rua Dico Celestino, passa pelas quadras 03 e 03C e termina na Rua 04.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas ,bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 fevereiro de 2015.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

Anna Alves Coelho, no tempo em que esteve conosco, se apresentou com referencial de honestidade, humildade e honradez para nossa cidade.

Vinda de Bom Sucesso, e nascida nessa cidade no dia vinte de dezembro do ano de 1918, fixou-se em Itaúna e aqui constituiu uma grande família.

Católica e devota de São Sebastião, Vovó Anna nos deixou no dia dezesseis de janeiro de 2014. Ela guardou no coração de seus onze filhos, de seus netos, bisnetos, amigos e toda sociedade itaunense, um belo exemplo de vida a ser rotineiramente lembrando.

Para homenagear essa nossa cidadã, proponho que seu nome seja imortalizado com a nomeação do logradouro supracitado.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta comissão, recebido na data de 26 de fevereiro de 2015, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei n°. 06/2015**, que **"Denomina Logradouro Público Rua Vovó Anna Coelho",** e tendo sido nomeado para relatar a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

. O referido projeto tem como o objetivo denominar um logradouro homenageando uma cidadã de conduta ilibada e que deixou para seus familiares e amigos bons exemplos a serem seguidos.

. Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2015.

Lucimar Nunes Nogueira
Relator

Acompanha o voto do relator.

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro